



## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa nº 530/2025 Requisição nº 1569/2025 Processo nº 961/2025

**Data fim de recebimento de propostas: 17/12/2025 Horário: 17h**

A Prefeitura da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.847.663/0001-11, comunica aos interessados que realizará na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO com critério de julgamento do menor preço total, objetivando LOCAÇÃO DE PALCO E PISO DE PALCO, para atendimento a Secretaria de Turismo, que será regida nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5576/2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, através do art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As propostas adicionais deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e deverão ser encaminhadas para o seguinte endereço eletrônico: [licitacao.serra@serranegra.sp.gov.br](mailto:licitacao.serra@serranegra.sp.gov.br)

### 1. DO OBJETO:

- 1.1 A presente contratação tem por objeto LOCAÇÃO DE PALCO E PISO DE PALCO.
- 1.2 As demais especificações estão descritas no Termo de Referência que integra o Anexo I deste.

### 2. DA PARTICIPAÇÃO:

- 2.1 Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Municipal que tiverem atividade econômica compatível com o objeto a ser adquirido.

### 3. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

- 3.1 Os interessados deverão encaminhar as propostas adicionais ao seguinte endereço eletrônico [licitacao.serra@serranegra.sp.gov.br](mailto:licitacao.serra@serranegra.sp.gov.br) até a data e horário previsto no preâmbulo deste documento, juntamente com a documentação de habilitação constante no Item 4 deste instrumento. Encerrado o prazo, a Administração escolherá dentre as propostas ofertadas, a de menor preço ofertado.

3.1.1 As propostas devem ser elaboradas com até duas casas decimais (Ex.: 0,01). Em caso de recebimento de propostas com três ou mais casas decimais, os valores serão arredondados para o maior valor.

3.1.2 Não haverá etapa de lances.

3.2 Caso não haja a oferta de propostas adicionais até a data e horário previstos acima será considerada vencedora a empresa que ofertou o menor valor estimado já constante do processo e que serviu de base para esta execução. Se necessário será solicitado a esta empresa que complemente sua proposta com os dados contantes do Anexo II.



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

3.3 Ocorrido o previsto em Cláusula 3.2 a vencedora será notificada por mensagem eletrônica (e-mail) para que apresente os documentos de habilitação em até 03 (três) dias do recebimento da mensagem.

3.4 Os documentos poderão ser entregues pessoalmente na Setor de Compras, Contratos e Licitações, situado no Centro Administrativo “Dr. Jesus Adib Abi Chedid”, à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630 – Serra Negra/SP (Mezanino) ou enviados como resposta na mesma mensagem recebida, devidamente digitalizados.

3.5 Não sendo apresentados os documentos pela empresa que ofertou o menor valor ou esta deixe de apresentar algum deles, será convocada a empresa que apresentou a proposta de segundo menor valor, e assim sucessivamente.

### 4. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

#### 4.1. – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)
- b) Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e a Dívida Ativa da União.
- c) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante.
- d) Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante.
- e) Certidão de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- f) Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

4.2. – Para a habilitação das licitantes poderão ser aceitas certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da legislação vigente.

4.3 – As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se não constar prazo de validade, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua expedição.

4.4 – Não serão aceitos, como habilitação dos licitantes, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram a não apresentação das certidões.

### 5. DA CONTRATAÇÃO

5.1 Após apresentação dos documentos será lavrada Ata de julgamento e adjudicação em relação as empresas e valores apresentados, sendo o processo, após este ato, encaminhado a



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Procuradoria Jurídica para análise da contratação e após a autoridade competente para homologação.

5.2 Após homologação será enviado Pedido de Compra, conforme previsto no art. 95, da Lei nº 14.133/2021.

### **6. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA DISPENSA**

6.1 O objeto desta Dispensa deverá ser executado no prazo e local determinado no Termo de Referência.

6.2 A execução do objeto deverá ser feita conforme mencionado no Termo de Referência, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes desta execução.

6.3 O prazo de validade, quando constante da especificação do objeto, será contado a partir da data constante na Nota Fiscal.

### **7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1 Por ocasião da execução, a Contratada deverá, no canhoto da Nota Fiscal, colher o nome, cargo, assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Contratante responsável pelo recebimento do objeto.

7.2 Constatada alguma irregularidade no objeto, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte (conforme o caso), determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado.

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado.

### **8. DA FORMA DE PAGAMENTO**

8.1 O pagamento será realizado no prazo e forma determinada no Termo de Referência.

8.2 Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar, cópia dela deverá acompanhar a Nota Fiscal.



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

8.3 Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que forem cumpridas.

8.4 A Contratada deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, informando no documento fiscal o valor do Imposto de Renda a ser retido na operação, de acordo com a alíquota cabível,

### **9. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

9.1 São aplicáveis as sanções previstas no Título IV, capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

9.2 Se a Contratada descumprir qualquer das cláusulas deste Aviso ficará sujeita às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal nº 14.13/2021.

### **10. DAS MULTAS**

10.1 Multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial da contratação.

10.2 Multa de 20% (vinte por cento) por inexecução total da contratação.

10.3 Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias serão considerados inexecução parcial para efeitos das aplicações das penalidades.

10.4 Os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeitos das aplicações cabíveis.

10.5 As penalidades aplicadas serão independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

10.6 As multas não quitadas, após o contraditório terá seu valor inscrito em dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

### **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

11.2 As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

11.3. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

11.4 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa de licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;

11.5 Não poderá participar também da Dispensas de Licitação, quem tenha qualquer fato impeditivo, **INCLUSIVE NO QUE VERSA O ARTIGO 200\* DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA E LEI MUNICIPAL N° 4.629/23.**

\*Art. 200 - Não poderão contratar com o Município o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os Secretários Municipais e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção.

\*Lei n° 4.629/23 - art. 2º - Fica vedada a participação em procedimentos licitatórios e a contratação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Serra Negra/SP, de pessoas físicas ou de empresas que possuam sócio - administrador condenado judicialmente por crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei Federal 11.340/2006 — Lei Maria da Penha), idoso, criança ou adolescente, de racismo e de gênero.

11.6 Integram o presente Aviso:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo Padrão de Proposta Comercial

11.7 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta contratação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Serra Negra/SP.

Serra Negra, 12 de dezembro de 2025.

**ELMIR KALIL ABI CHEDID  
PREFEITO MUNICIPAL**



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**



Secretaria de Turismo e  
Desenvolvimento Econômico  
Serra Negra - SP



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. CONDIÇÕES GERAIS PARA A CONTRATAÇÃO**

1.1. O presente expediente tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas temporárias (palco e piso de palco) para o “Natal Luzes da Serra 2025” – Réveillon 2025/2026, conforme as condições, exigências e valores estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p><b>LOCAÇÃO DE PALCO:</b> nas dimensões de 8m de largura x 6m de profundidade e 5m de altura a partir do piso do palco com parte baixa confeccionada em estruturas modulares metálicas, piso em madeirite preta, compensado naval 14mm, com acabamento em carpete preto ou cinza escuro. com cobertura em lona pvc, antichamas, sem furos, teto que suporte carga de 02 toneladas, divididos em 04 pontos de 500kg cada para a colocação de sistema de luz. fechamento nos quatro lados do palco com madeirite (pintado de preto) ou lona da mesma qualidade da cobertura na cor preta, <u>(01 metros do chão ao piso do palco)</u>, estando todos os itens em perfeito estado para uso. <u>fechamento no fundo e laterais para proteção e acabamento com material em lona pvc, antichamas, sem furos até o piso do palco,</u></p>	SERVIÇO	01	R\$11.500,00	R\$11.500,00

R: Nossa Senhora do Rosário, nº 630  
Centro Adm. Pref. Jesus Adib Abi Chedid/ Serra Negra - SP - Mezanino - Sala 4  
CEP 13930-149 - Fone: 19.3842.2521 - Email: turismo@serranegra.sp.gov.br



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**



Secretaria de Turismo e  
Desenvolvimento Econômico  
Serra Negra - SP



	<b>com side house no mesmo piso do palco.</b>					
02	<b>LOCAÇÃO DE PISO DE PALCO:</b> nas dimensões de 3m de largura x 3m de profundidade e 1m de altura a partir do chão com parte baixa confeccionada em estruturas modulares metálicas, piso em madeirite preta, compensado naval 14mm que suporte carga de 02 toneladas com acabamento em carpete preto ou cinza escuro. fechamento nos quatro lados do piso de palco com lycra branca ou preta. cobertura do piso de palco com tenda em lona pvc, antichamas, sem furos, com pé direito de 5 metros a partir do chão. fechamento nos quatro lados da cobertura estando todos os itens em perfeito estado para uso.	SERVIÇO	01	R\$2.500,00	R\$2.500,00	

**OBS.:**

- O palco e piso de palco deverão ser entregues e montados no dia 30 de dezembro de 2025 na Avenida Laudo Natel, devendo ser retirado no dia 02 de janeiro de 2026.
- a empresa vencedora terá a obrigatoriedade de fornecer os montadores para operacional, montagem e desmontagem das estruturas;
- fica por conta e responsabilidade da empresa vencedora os vigilantes para cuidar das estruturas, se assim necessário achar, isentando a municipalidade de qualquer responsabilidade;
- a cobertura do palco, camarim e side house, deverão estar em perfeitas condições de uso, sem furos ou remendos que possam, em caso de chuva, danificar equipamentos ou impedir

R: Nossa Senhora do Rosário, nº 630  
Centro Adm. Pref. Jesus Adib Abi Chedid/ Serra Negra - SP - Mezanino - Sala 4  
CEP 13930-149 - Fone: 19.3842.2521 - Email: turismo@serranegra.sp.gov.br



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Secretaria de Turismo e  
Desenvolvimento Econômico  
Serra Negra - SP



sua completa utilização;

- a empresa vencedora terá a obrigatoriedade de montar toda a estrutura, sem remendos em seus fechamentos laterais do palco, piso de palco e side house (cada lateral com seu fechamento e amarração na estrutura) deixando toda a estrutura em sua total funcionalidade um dia antes das festividades, ficando a cargo da prefeitura a vistoria técnica no local;
- é de total responsabilidade da empresa vencedora, todas as despesas como encargos, estadias, alimentação e transporte de toda a equipe;
- a prefeitura se reserva o direito de comunicar a empresa vencedora do uso das estruturas solicitadas com no mínimo 48h de antecedência;
- Acatar as determinações referentes à rigorosa observância das normas técnicas e de segurança na execução dos serviços, bem como fornecer a todos os funcionários equipamentos de EPI (Equipamentos de Proteção Individual), conforme a necessidade de cada função.
- Os funcionários devem utilizar os respectivos equipamentos de Segurança necessários conforme a NR-06 – Equipamento de Proteção Individual e caso necessário Equipamento de Proteção Coletiva, os colaboradores devem ser devidamente registrados conforme diretrizes da CLT.
- Os funcionários deverão estar sempre uniformizados durante a montagem, desmontagem e na execução do(s) evento(s).
- A empresa vencedora deverá atender **NR11** (Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais estabelece as medidas de proteção aos trabalhadores para exercer as tarefas profissionais durante toda a jornada), **NR23** (Determina as melhores práticas para proteger a integridade física dos colaboradores e preservar o patrimônio da empresa em caso de incêndio. Mais do que combater o incêndio com agilidade, a norma traz uma série de medidas de prevenção que podem impedir este incidente) e **NR35** (Esta Norma estabelece os requisitos mínimos e as medidas de proteção para o trabalho em altura, envolvendo o planejamento, a organização e a execução, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente com esta atividade) quando houver necessidade para realização do serviço.

- **AS ARTS DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL SÃO OBRIGATÓRIAS;**

R: Nossa Senhora do Rosário, nº 630  
Centro Adm. Pref. Jesus Adib Abi Chedid/ Serra Negra - SP - Mezanino - Sala 4  
CEP 13930-149 - Fone: 19.3842.2521 - Email: turismo@serranegra.sp.gov.br



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Secretaria de Turismo e  
Desenvolvimento Econômico  
Serra Negra - SP



- FICA A EMPRESA PROIBIDA DE REALIZAR FUROS NO ASFALTO CALÇADAS PARA FIXAÇÃO DAS ESTRUTURAS, FICANDO A MESMA RESPONSÁVEL EM UTILIZAR OUTROS MÉTODOS DE FIXAÇÃO.**

### 2. DO OBJETO

2.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação de estruturas temporárias (Palco e piso de Palco) para o “Natal Luzes da Serra 2025” – Réveillon 2025/2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.2 O licitante contratado deverá entregar e montar o objeto de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência.

2.3 Em nenhum caso serão admitidos produtos com as especificações diferentes das solicitadas pela Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

2.4 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 5576/2023

2.5 O objeto deste Termo de Referência é caracterizado como comum.

### 3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação de Empresa Especializada em Serviços de locação de estrutura temporária (Palco e Piso de Palco) para o “Natal Luzes da Serra 2025” – Réveillon 2025/2026 para a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento, tem como justificativa e objetivo:

Em razão da realização das festividades alusivas ao Natal Luzes da Serra 2025 e da virada de ano (Réveillon 2025/2026), promovidas pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, torna-se necessária a locação de estrutura temporária composta por palco e piso de palco, a serem instalados em área pública destinada à execução de apresentações artísticas. A montagem dessa estrutura é imprescindível para garantir segurança, visibilidade, conforto e adequação técnica às apresentações previstas, bem como para atender às exigências de segurança e acessibilidade aplicáveis a eventos de grande porte e com concentração de público. Considerando a natureza temporária e específica da demanda, restrita ao período de realização das festividades, e a

R: Nossa Senhora do Rosário, nº 630  
Centro Adm. Pref. Jesus Adib Abi Chedid/ Serra Negra - SP - Mezanino - Sala 4  
CEP 13930-149 - Fone: 19.3842.2521 - Email: [turismo@serranegra.sp.gov.br](mailto:turismo@serranegra.sp.gov.br)



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Secretaria de Turismo e  
Desenvolvimento Econômico  
Serra Negra - SP



inexistência de estrutura própria no acervo municipal que atenda às dimensões e especificações técnicas necessárias, opta-se pela locação dos equipamentos, solução mais econômica e prática para o atendimento do interesse público. A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de serviço cujo valor não ultrapassa o limite legal para essa modalidade, observadas todas as condições de razoabilidade e vantajosidade para a Administração. Diante do exposto, justifica-se a contratação direta para a locação da estrutura de palco e piso de palco, assegurando a realização dos eventos oficiais de forma organizada, segura e economicamente vantajosa ao Município.

3.2 O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para os tais usos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de ORÇAMENTO FÍSICO, em empresas do segmento, sendo que o mesmo pode ser conferido de acordo com planilha que faz parte da requisição.

### 4. DA ENTREGA E MONTAGEM DO OBJETO

4.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue e montado no local mencionado em Item 1.1 – Observação.

### 5. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1 A Responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do objeto será a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), atuando como Fiscal Julio Augusto Rodrigues Pinheiro e Gestor Juliano Belini

5.2 Será anotado em registro próprio todas as ocorrências relacionadas e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.3 O contrato que porventura vier a ser celebrado deverá ser executado fielmente pelas Partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

### 6. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da entrega:

R: Nossa Senhora do Rosário, nº 630  
Centro Adm. Pref. Jesus Adib Abi Chedid/ Serra Negra - SP - Mezanino - Sala 4  
CEP 13930-149 - Fone: 19.3842.2521 - Email: turismo@serranegra.sp.gov.br



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Secretaria de Turismo e  
Desenvolvimento Econômico  
Serra Negra - SP



6.2 A Contratada deverá entregar e instalar o objeto deste termo após assinatura de Contrato ou recebimento do Pedido de Compra emitido pela Secretaria de Governo.

6.3 Os objetos deste termo, no ato da entrega, deverão ser testados e conferidos pelos representantes da Contratada e da Contratante.

6.4 Em caso de eventual problema detectado no ato da entrega, a Contratada terá 02 dias para troca do objeto que apresentou o problema.

6.5 É responsabilidade da Contratada acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, formalizado, conforme itens constantes no item 1.1, ficando o não atendimento, sujeito as consequências impostas conforme item 5.3.

### 7. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações da Contratante:

7.1.1 Receber o objeto/serviço no prazo e condições estabelecidas;

7.1.2 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido/serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.4 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/ execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos.

7.1.5 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

7.1.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;

7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1 Liquidação:

R: Nossa Senhora do Rosário, nº 630

Centro Adm. Pref. Jesus Adib Abi Chedid/ Serra Negra - SP - Mezanino - Sala 4  
CEP 13930-149 - Fone: 19.3842.2521 - Email: turismo@serranegra.sp.gov.br



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Secretaria de Turismo e  
Desenvolvimento Econômico  
Serra Negra - SP



8.1.2 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, ocorrerá a liquidação da despesa, nos termos da legislação vigente

8.1.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

### 8.2 Prazo de pagamento:

8.2.1 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária, incidentes e proporcionais aos dias de atraso.

### 8.3 Forma de pagamento:

8.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.3.2 O pagamento será realizado no prazo de 28 (vinte e oito) dias, contados da apresentação e recebimento da nota fiscal, atestada com o recebimento pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato.

8.3.3 A nota fiscal deverá ser enviada ao seguinte endereço eletrônico: [dir.turismo@serranegra.sp.gov.br](mailto:dir.turismo@serranegra.sp.gov.br) e [turismo@serranegra.sp.gov.br](mailto:turismo@serranegra.sp.gov.br)

8.3.4 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.3.5 Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis.

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 9.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

9.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global.

### 9.2 Exigências de habilitação/Proposta

9.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar o atendimento dos requisitos previstos no edital da dispensa de licitação.

## 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

R: Nossa Senhora do Rosário, nº 630

Centro Adm. Pref. Jesus Adib Abi Chedid/ Serra Negra - SP - Mezanino - Sala 4  
CEP 13930-149 - Fone: 19.3842.2521 - Email: [turismo@serranegra.sp.gov.br](mailto:turismo@serranegra.sp.gov.br)



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Secretaria de Turismo e  
Desenvolvimento Econômico  
Serra Negra - SP



10.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais), conforme custos estimados apostos no item 1.1.

### 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual vigente.

Serra Negra de 05 de novembro de 2025



Juliano Belini  
Gestor do Contrato



Júlio Augusto Rodrigues Pinheiro  
Fiscal do Contrato

R: Nossa Senhora do Rosário, nº 630  
Centro Adm. Pref. Jesus Adib Abi Chedid/ Serra Negra - SP - Mezanino - Sala 4  
CEP 13930-149 - Fone: 19.3842.2521 - Email: turismo@serranegra.sp.gov.br



## ANEXO II

### PROPOSTA COMERCIAL (proposta adicional)

Processo nº 961/2025

Dispensa nº 530/2025

**Dados do Fornecedor:**

CNPJ.: \_\_\_\_\_

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO COMPLETO: \_\_\_\_\_

CIDADE/ESTADO: \_\_\_\_\_

CEP.: \_\_\_\_\_

TELEFONE.: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO ELETRÔNICO: \_\_\_\_\_

A Empresa supracitada propõe executar para a Prefeitura de Serra Negra, em estrito cumprimento ao previsto no Aviso de Dispensa em epígrafe, especialmente no que tange as especificações do objeto e demais exigências previstas no Anexo I.

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			R\$	R\$

**Observações:**

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de execução previsto no Termo de Referência.

A validade desta proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias contados da apresentação da proposta.

Local e Data

Nome e assinatura do representante legal da licitante

CPF/Cargo